DECRETO Nº. 2.816 DE 11 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO do município de JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação - FME, visando o atendimento da participação democrática de diversos segmentos da sociedade para debater, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de Educação, especialmente o disposto no Plano Municipal de Educação -PME.

Art. 2º Ficam designados para compor o Fórum Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Sandra Aparecida Pintro Dambros
Suplente: Silvia Pintro Gandin
Titular: Carme Terezinha Simioni Varela
Suplente: Ivonete Parisotto

II – Representantes dos professores do município

Titular: Rainara Angela Toigo
Suplente: Karyn Jhully Pavan Domingues

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Orides Domingos Parizotto
Suplente: Cleide Bianchi

IV - Representantes do Legislativo Municipal

Titular: Ronei Rodrigues
Suplente: Micheli Mores

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Juliana Rosa Darold
Suplente: Geiza Noemi Tedesco

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Rosane Alves Primão
Suplente: Solaia Ferrari Pelizzer

VII - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Titular: Marli da Silva
Suplente: Mariane Tesk Freitas

VIII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas -CDL

Titular: Daniela Lazarotto
Suplente: Rodrigo Magrini

IX - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Neiva Terezinha Lazarotto Grezel
Suplente: Solanja Ana Tisatto

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros conselheiros serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de maio de 2026.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO